

**2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 024/SUB-PI/2020**

PROCESSO Nº 6050.2020/0006826.6

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza Mecanizada dos Dispositivos do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, com televisionamento e apresentação de relatórios

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir 01/10/2021

NOTA DE EMPENHO: Nº 77.141/2021

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.275.020,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e vinte reais)

DOTAÇÃO: 51.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00

Aos 30 dias do mês de setembro de 2021, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo Subprefeito de Pinheiros Sr. **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade no 17.258.311 SSP/SP, CPF no 163.752.488-92, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.509.106/0001-64, sediada À Rua Araguari, 817 – Bairro Vila Uberabinha – Cidade de São Paulo – SP -CEP 04514.041 – Fone (11) 5581 1088 – e-mail hanattec@outlook.com.br, representada neste ato pelo Sra. **CAMILA SAYURI NAKANO**, portador da cédula de identidade nº 33.769.244-0 SSP/SP, CPF nº 342.392.258-33, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes da Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 30/09/2021, pág. 86 bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 03/SUB-PI/2020 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 024/SUB-PI/2020, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término previsto para 30/09/2022, com prestação de serviços de 192 horas/mês no período de outubro/2021 até dezembro/2021 e 384 horas/mês nos meses subsequentes.

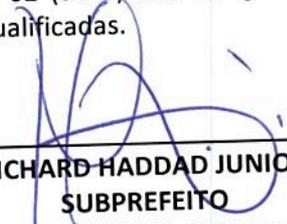
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

- 2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 113.220,00** (cento e treze mil duzentos e vinte reais), perfazendo o valor global total estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 2.275.020,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e vinte reais), mais o reajuste a ser definido quando da publicação do índice oficial.
- 2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 77.141/2021, onerando a dotação 51.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

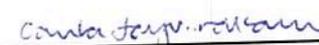
**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- 3.2. E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

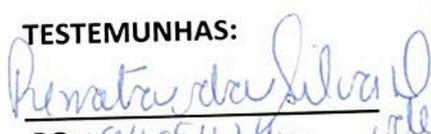
Pela **CONTRATANTE:**


RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela **CONTRATADA:**


CAMILA SAYURI NAKANO
CPF: 342.392.258-

TESTEMUNHAS:


RG: 1940542410
CPF: 116410388-60


RG: 18205832
CPF: 143530558-28